



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.A.C. 37.465.317/0001-65 - Fone: (065) 365-1156 - Av. Manoel Pires Gomes, 578

LEI MUNICIPAL Nº 0167/2000

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **HELIO JOSÉ DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Secretaria da Câmara Municipal, no valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), para aquisição de um veículo utilitário.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria da Câmara Municipal:

01.00 Câmara Municipal – Gabinete do Presidente

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custos

3.1.3.0. Material de Consumo P/A 2.001

R\$ 10.000,00

3.1.3.0. Serviços técnicos e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos P/A 2.001

R\$ 20.000,00

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações P/A 1.001

R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2.000

HELIO JOSÉ DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

MUN. DA PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
PUBLICADO NO MUN. DA
EM 07/02/2000

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2.000.

JOÃO HENRIQUE PRESTES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autoridade Competente
Eusebio Rossi
e 201.100.100 - 00
Chefe de Gabinete